



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.371/2018, 10 de maio de 2018.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1926/18, até a importância de **R\$ 232.896,40** (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200031.004000 - Aquis. de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **501 - 48** R\$ 13.349,54

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.054000 - PAB/SUS Parte Fixa

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **495 - 339** R\$ 70.236,43

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.055000 - PACs - Agentes Comunitário de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **495 - 342** R\$ 31.630,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – P. CIVI – **495 - 343** R\$ 7.117,64

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.056000 - PAB/SUS Programa de Incidência Bucal

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **495 - 345** R\$ 618,74

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.057000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **495 - 349** R\$ 30.891,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – P. CIVI – **495 - 350** R\$ 6.950,49

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.059000 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **495 - 359** R\$ 8.790,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – P. CIVI – **495 - 360** R\$ 1.978,62

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.060000 - Atividades para atendimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica – **344 - 364** R\$ 21.599,32

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.061000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU

3.1.71.70.00.00.00 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público – **357 - 366** R\$ 801,85

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.064000 - PAB/SUS Ações Básicas de Vigilância em Saúde - Vigiasus

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **497 - 386** R\$ 20.735,65



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

| | |
|---|-----------------------|
| 13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes | |
| 13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo | |
| 1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrica | |
| 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 504 - 403 | R\$ 1.513,78 |
| 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 512 - 404 | R\$ 1.543,28 |
| 13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes | |
| 13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo | |
| 1545100112.068000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública | |
| 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica – 507 - 411 | R\$ 1.406,00 |
| 13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes | |
| 13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo | |
| 1545200112.070000 - Manutenção do Gerenciamento de Transito | |
| 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 509 - 423 | R\$ 13.734,06 |
| TOTAL | R\$ 232.896,40 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

| | |
|---|-----------------------|
| Fonte nº 495 – Atenção Básica - Ex. Anterior | R\$.. 158.212,92 |
| Fonte nº 344 – AP SUS Estadual - Ex. Anterior | R\$.. 21.599,32 |
| Fonte nº 497 – Vigilância em Saúde - Ex. Anterior | R\$.. 20.735,65 |
| Fonte nº 357 – Recursos do Fundo Municipal de Cascavel para o | |
| Consumo - Ex. Anterior | R\$.. 801,85 |
| Fonte nº 501 – Receita de Alienação de Ativos - Ex. Anterior | R\$.. 13.349,54 |
| Fonte nº 504 – Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrimonial | |
| não Prev. - Ex. Anterior | R\$.. 1.513,78 |
| Fonte nº 512 – CIDE (Lei 10.866/04) - Ex. Anterior | R\$.. 1.543,28 |
| Fonte nº 507 – Cosp-Contrib. de iluminação Pública - Ex. Anterior | R\$.. 1.406,00 |
| Fonte nº 509 – Gerenciamento de Transito - Ex. Anterior | R\$.. 13.734,06 |
| TOTAL | R\$ 232.896,40 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 10 de maio de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10 / 5 2018
Página: 33 e 34 edição 1881